



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13052/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2023
1º ADITIVO AO CT Nº: 103/2023

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
103/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E
SISTEMAS S/A.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Procuradora Geral do Município, Sra. **ANA CLARA PAIVA GABRICH**, portadora do CPF nº 087.570.016-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3.996 de 08 de Abril de 2022, **doravante denominado CONTRATANTE** e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, inscrita no **CNPJ 82.845.322/0001-04**, com sede na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 89, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC – CEP 88.056-000, e-mail: contabilidade@softplan.com.br / centralcontratos@softplan.com.br, telefone: (48) 3027-8029 / (48) 99186-4952, neste ato representada por **MARCIO SANTANA SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 727.526.451-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e o reajuste anual nos termos do Despacho 3, disponível no SEI 24.1.000001504-4, da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 12/09/2024 até o dia 11/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13052/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2023
1º ADITIVO AO CT Nº: 103/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 103/2023 – do dia 12/09/2024 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o valor global do Contrato nº 103/2023 passará para o valor de **R\$283.323,24 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**.

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PRAZO
Serviços de Integração	Integração com o Sistema de Dívida Ativa	12 meses
	Integração com empresa de publicações	12 meses
Licenciamento de uso	Licença de uso mensal	12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de informática e congêneres, com licenciamento ou cessão de direito de uso e suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de licenças de software jurídico destinado à gestão de processos no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, que possibilite a informatização e automatização da Procuradoria e a sua integração com a administração tributária municipal (Dívida Ativa) e o Poder Judiciário. Para tanto, será necessária o fornecimento de licenças de software jurídico, execução de serviços de implantação do sistema contratado à rede e aos computadores da PGM com o objetivo de permitir a intercomunicação entre a Procuradoria e o sistema do Órgão Judicial que tenha adotado o Modelo Nacional Interoperabilidade (MNI), bem como a integração ao sistema de dívida ativa municipal, além de realização de suporte técnico periódico, conforme condições e especificações adiante descritas.	SERVIÇO	12	R\$ 23.610,27	R\$ 283.323,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13052/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2023
1º ADITIVO AO CT Nº: 103/2023

2	Integração com o Sistema de Dívida Ativa	SERVIÇO	1	Item a pagar por ocasião da execução; valor já contemplado no contrato não acresce o valor deste aditivo.	
3	Integração com empresa de publicações	SERVIÇO	1	Item a pagar por ocasião da execução; valor já contemplado no contrato não acresce o valor deste aditivo.	

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005.001.02.062.2001.2019 MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 049

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13052/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2023
1º ADITIVO AO CT Nº: 103/2023

assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 18 de setembro de 2024.

ANA CLARA PAIVA
GABRICH:08757001600
1600

Assinado de forma digital
por ANA CLARA PAIVA
GABRICH:08757001600
Dados: 2024.09.19
11:34:09 -03'00'

ANA CLARA PAIVA GABRICH
Procuradora Geral do Município

MARCIO SANTANA SOUZA
Softplan Planejamento e Sistemas S/A

Testemunhas:

1.

2.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73B5-0AD5-1D6A-9A96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO SANTANA SOUZA (CPF 727.XXX.XXX-04) em 19/09/2024 10:22:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/73B5-0AD5-1D6A-9A96>